



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO - SJAM-SELIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017

A União, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Amazonas, com sede na Av. André Araújo, n. 25, bairro Aleixo, inscrita no CNPJ n. 05.419.225/0001-09, representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa, Dr. **EDSON SOUZA E SILVA**, CPF n. 240.411.492-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da delegação de competência objeto da PORTARIA/DIREF Nº 37/2016, de 12.05.2016, nos termos das Leis n. Lei 10.520/2002, Decretos 5.450/2005, 7.892/2013 e 8.538/2015, Lei 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar nº 155/2016, Pregão Eletrônico 07/2017, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor **M. M. Materiais Elétricos Eireli - EPP**, estabelecido na Rua São João, nº 570, Zona 07, CEP 87.030-200, Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 27.411.182/0001-40., representado pelo Sr. **MARCOS DANIEL MARRONI**, CPF nº 018.884.489-97, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE / UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CABO ELÉTRICO PARALELO NR. 12, PEÇA COM 100 M. MARCA: SIL	10 ROLOS COM 100M	R\$ 44,99	R\$ 449,90

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses. O extrato desta Ata será publicado em órgão oficial da Administração.

As especificações técnicas e demais exigências constantes do Processo Administrativo n. 0000773-37.2017.4.01.8002 SEI e Pregão Eletrônico n. 07/2017 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, nos termos do inciso II, art. 1º do Decreto n. 7.892/2013.

A autorização para a utilização desta Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes, deverá ser precedida de concordância e declaração do fornecedor de que não haverá prejuízos às obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, conforme disposto no § 2º do art. 22 do Decreto n. 7892/2013.

O Somatório das contratações, na totalidade, incluindo as realizadas por esta Seccional, não deverão exceder ao valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para cada item registrado, em atendimento ao Acórdão 1868/2015 - Plenário - TCU.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Justiça Federal do Amazonas e do Fornecedor Beneficiário.

Manaus/AM, 02 de junho de 2017.

EDSON SOUZA E SILVA

Diretor da Secretaria Administrativa

Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Amazonas

MARCOS DANIEL MARRONI



Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 02/06/2017, às 12:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Daniel Marroni, Usuário Externo**, em 02/06/2017, às 13:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador
4152871 e o código CRC **5D4CB06D**.
